



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 744

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Solange Freitas do Amaral**, através do requerimento nº 202/95, contra decisão do Colegiado do Curso de Nutrição que indeferiu o seu pedido de matrícula na disciplina "Genética" (CBI 127), do Curso de Farmácia.

Ouro Preto, 13 de março de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício